



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Ao Projeto de Lei nº 100, de 28 de maio de 2014, de autoria do Executivo Municipal.

RELATOR: Vereador Marcos Zanetti

### 1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 100, de 28 maio de 2014, de autoria do Executivo Municipal, que “Procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017”, foi apresentado na sessão ordinária do dia 02 de junho, recebendo, posteriormente, então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-os as comissões permanentes desta Casa de Leis.

Inicialmente o Projeto de Lei nº 100, de 2014, foi remetido à Comissão de Legislação e Redação (CRL), o qual recebeu parecer favorável a sua admissibilidade e tramitação regimental por parte do relator vereador Eudes Dallagnol, documentado no anexo datado em 03 de junho de 2014; voto este sendo *uno consensu* entre os demais membros da referida comissão.

Posteriormente, devidamente apreciado pela CLR, a matéria ingressou na Comissão de Finanças de Orçamento e Finanças(CFO), tendo o Vereador Marcos Zanetti assumindo a relatoria da proposição ora analisada, conforme segue:

As alterações no PPA 2014–2017 e na LDO 2014 são necessárias em virtude do recebimento de recursos da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS), para execução do Programa Liberdade Cidadã, no eixo de proteção social especial a crianças e adolescentes, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), e tendo em vista que esta ação não se encontra prevista para referido Fundo nos instrumentos de planejamento orçamentário.

O Projeto apresenta o Plano de Investimentos, aprovado pela Lei “R” nº 77, de 1º de agosto de 2013, que integra o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017, com as alterações procedidas pelas Leis “R” nºs 124/2013, 155/2013, 13/2014, 45/2014 e 64/2014.

Neste sentido, o projeto de lei visa algumas alterações no programa de proteção social especial de média e alta complexidade para crianças e adolescentes.

É o relatório.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### 3. VOTO DO RELATOR

Diante do acima exposto, analisando a propositura em sua plenitude, visto que a mesma encontra-se dentro da finalidade e da legitimidade, voto favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei nº 100, de 2014, de autoria do Executivo; para fins de esgotamento do processo legislativo iniciado, com o propósito de ver sua aprovação desta comissão e a posteriori do plenário desta Casa de Leis.

SALA DAS SESSÕES, 03 de junho de 2014.

MARCOS ZANETTI  
Relator

### 4. VOTO DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, reunidos nessa data, em consonância com o que preceitua a atividade legislativa, acompanharam o voto do digníssimo relator do Projeto de Lei nº 100, de 2014, de autoria do Poder Executivo, de forma que a matéria possa tramitar nesse Egrégio Parlamento, conforme Regimento Interno, até esgotar todas as fases de apreciação e aprovação.

SALA DAS SESSÕES, 03 de junho de 2014.

ROGÉRIO MASSING  
Presidente

NEUDI MOSCONI  
Membro

BETO SCAIN  
Membro

RENATO REIMANN  
Membro